



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI N.º. 1.892/2004, de 02 de dezembro de 2004.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da Comenda "GRÃO DE CAFÉ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1.º.-** Fica concedida ao Senhor TRANQUILO CRIPPA, Ex-Vereador deste Município, a Comenda "GRÃO DE CAFÉ".

**ART. 2.º.-** Esta Lei entra em vigor no dia 1.º. (primeiro) de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 02 de dezembro de 2004.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Vilson Rico  
Secretário Mun. de Administração

**Projeto n.º 46/1998.**

**Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.**